



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 93 • 4100 PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 020  
= 2023/2024 =

Porto, 18 de Julho de 2023

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **13 de Julho de 2023** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (\*\*)** que, face ao estipulado no **nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

**Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.**

Pel'A Direcção da A.F. do Porto  
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

### **POUPE DINHEIRO**

**Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.**

**FUTSAL**

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

**PROCESSO Nº 335/22-23 - JOGO Nº 516.02.005.0 – 11.02.2023 – ADR PARADA / GD CEM PAUS****ADR PARADA (3998-59816)**

C – ADR Parada	1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO	152.1+34+35
	MULTA DE € 50,00	151.1+21.4b
	MULTA DE € 20,00	156.1+21.4b
	CUSTAS DE € 19,00	177.6

**PROCESSO Nº 403/22-23 - JOGO Nº 515.01.033.0 – 11.03.2023 – ALFA AC / DO FONTE DA MOURA****DESP. OPERÁRIO FONTE DA MOURA (440-7504)**

C – Desportivo Operário Fonte da Moura	1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO	150.1+34+35
	MULTA DE € 100,00	150.1+21.4b
	MULTA DE € 25,00	156.1+21.4b

**PROCESSO Nº 545/22-23 - JOGO Nº 516.02.042.0 – 14.05.2023 – GD CEM PAUS / ID BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA****I.D. BAIRRO S. ROQUE LAMEIRA (1552-7907)**

C – Iniciação Desp. Bairro S. Roque Lameira	DERROTA	51.1+32.1c	
	MULTA DE € 125,00	51.1+21.4b	
	MULTA DE € 25,00	156.1+21.4b	
D – Luís Albano Lima Santos	8911652	6 MESES DE SUSPENSÃO	96.1
		MULTA DE € 100,00	96.1+21.4b
		CUSTAS DE € 25,00	177.6

**PROCESSO Nº 546/22-23 - JOGO Nº 502.03.040.0 – 20.05.2023 – CD AVES / FC PAÇOS FERREIRA****CLUBE DESP. AVES 1930 (6013-202007)**

C – Clube Desportivo das Aves 1930	1 JOGO INTERDIÇÃO DE CAMPO	150.1+34+35
	MULTA DE € 100,00	150.1+21.4a
	MULTA DE € 150,00	156.2+21.4a
	CUSTAS DE € 19,00	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

**NOTA IMPORTANTE:****IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).